



# *Prefeitura Municipal de Piraí do Sul*

*Estado do Paraná*

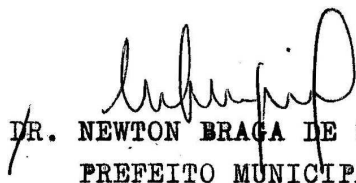
## **LEI Nº. 306/71**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial para aquisição a instalação de um "**SEMAFORO**" no cruzamento da Avenida Getúlio Vargas e Rua Isidoro Doin desta cidade.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1971.

  
DR. NEWTON BRAGA DE SAMPAIO  
PREFEITO MUNICIPAL.

  
MARCELO ZANELLO MILLÊO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL